



Câmara Municipal de Tangará

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO N.º 036, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Prévio de n.º 167/2018, emitido junto ao Processo n.º PCP-18/00173579 oriundo do TCE/SC, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2017 e, conseqüentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as mesmas, com as ressalvas constantes do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.



GILVÂNIO PONTEL

Presidente

CERTIFICO que o(a) Decreto Leg. n.º 036 / 2019
foi registrado(a) às fls. 04 de Livro n.º 001 em
26/03/19, no Site Oficial em 26/03/19 e
no _____ de ____/____/____.

Tangará - SC, em 26/03/2019

Beatriz Rampon Petry
Câmara Municipal Vereadores

